PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 826 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento de 1989, no valor de NCZ$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS NOVOS), destinados à aquisição de equipamentos direcionados à Produtores Rurais beneficiários do Programa de Produção de Alimentos PPA/SUDAM.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais de que trata o artigo anterior, correrão por conta de repasses da superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), por via de convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1989.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal.